



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº048

Em, 19 de setembro de 2011

A vereadora **NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem a presença do Soberano Plenário apresentar o presente Projeto de Lei, pelo qual o faz com fulcro no art. 11, inciso III, do Regimento interno, conforme segue:

“Autoriza o Poder Executivo a denominação do logradouro público, que constitui a avenida que liga o Bairro Bela Vista com o Bairro Epitácio Madruga.

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal, para devida apreciação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado: Avenida OSCAR DE SOUZA CAMARA, com início no Bairro Vista Alegre e término com o Bairro Epitácio Madruga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.



ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES-
PREFEITO